



Federação Mineira de Tiro Esportivo – FMGTE

CNPJ: 18.213.298/0001-83 – CR N° 37051 4ª RM

Avenida Amazonas, nº 115, Sala 908, Edifício Caxias, Centro
Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-902

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E DE MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE TIRO ESPORTIVO – FMGTE GESTÃO 2023/2026

Alcimir Vilela, Presidente da Federação Mineira de Tiro Esportivo, no uso de suas atribuições e em consonância com o Estatuto Social da FMGTE, convoca seus filiados para **Assembleia Geral Ordinária de Eleições e Posse de Eleitos**, a ser realizada no dia **21 de janeiro de 2023**, às **14 horas**, em primeira convocação com pelo menos a metade de seus membros, ou às **14:30 horas**, em segunda convocação com qualquer número de presentes, na sala de convenções **Esmeralda do Quality Hotel Pampulha & Convention Center**, situado à **Av. Presidente Antônio Carlos n.º 7456, Bairro São Luiz, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31270-672**, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovações de contas da Diretoria – quadriênio 2019 a 2022
2. Eleição e posse da Diretoria Executiva, composta por seu Presidente, 2 (dois) Vice-Presidentes e 1(um) Diretor Financeiro, para um mandato de quatro anos – 2023 a 2026;
3. Eleição e posse do Conselho Fiscal, composto por seu Presidente, 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes, para um mandato de quatro anos – 2023 a 2026;
4. Indicação de 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes para o Tribunal de Justiça Desportiva para um mandato de quatro anos – 2023 a 2026.

As eleições serão realizadas na forma estabelecida pelo Estatuto Social da FMGTE, tendo como premissa o art. 25 de onde se extrai que “os *candidatos aos postos eletivos da Federação, organizar-se-ão em chapas que deverão ser registradas em não menos do que 7(sete) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia*”, e ênfase na observância e atendimento das condições e exigências previstas no art. 9º e nos pertinentes arts. das Seções II e III. Para efeito de quórum, nesta data, é de 30 (trinta) o número de filiados ativos e que, desde que se encontrem com a situação regular junto à FMGTE, conforme exigida pelo Estatuto Social (Art. 14, Art. 30 §2º e Art. 59 §5º), têm direito ao voto e poderão se fazer representar por meio de seus Presidentes ou por seus procuradores (procuração específica para tal finalidade e com firma reconhecida em cartório), vedado acumular representações.

Belo Horizonte (MG), 12 de dezembro de 2022.

Federação Mineira de Tiro Esportivo
Alcimir Vilela
Presidente

Obs.: Este Edital foi publicado e disponibilizado aos filiados na forma como prevista no Estatuto Social da FMGTE, em seu artigo 15, §3º: correio eletrônico e publicação no sítio da FMGTE.